



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO - MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.399
Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 66.760,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.760,00 (sessenta e seis mil e setecentos e sessenta reais)as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento,Orçamento e Gestão

Sub-Unidade 02 - Diretoria de Fazenda

2.03.02.04.123.0001.2.0024 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Fazenda - - - - - R\$ 23.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 23.500,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 23.500,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação

2.05.00.12.122.0037.2.0051 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.000,00

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.366.0007.2.0056 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educação De Jovens E Adultos - - - - -
- - - - - R\$ 12.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.400,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 42.400,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.303.0004.2.0079 - 3.3.90.39.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - - R\$ 860,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 860,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 860,00

Total Geral - - - - - R\$ 66.760,00

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento,Orçamento e Gestão

Sub-Unidade 00 - Diretoria Geral de Planejamento,Orçamento,Gestão

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO - MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.399

Folha 02

2.03.00.04.122.0001.2.0176 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diret.Geral De Planejamento,Orçam.Gestão - - - - -	R\$ 23.500,00
-----	-----
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -	R\$ 23.500,00
Total da Unidade 3 - - - - -	R\$ 23.500,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação	
2.05.00.12.122.0001.2.0049 - 4.4.90.51.00 Gestão Da Secretaria De Educação - - - - -	R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -	R\$ 30.000,00
Sub-Unidade 01 - Educação Básica	
2.05.01.12.367.0010.1.0052 - 4.4.90.51.00 Garantir Acessibilidade As Unidades Escolares - R\$ 12.400,00	
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 12.400,00
Total da Unidade 5 - - - - -	R\$ 42.400,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde	
2.06.01.10.303.0004.2.0079 - 3.3.93.39.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - -	R\$ 860,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 860,00
Total da Unidade 6 - - - - -	R\$ 860,00
Total Geral - - - - -	R\$ 66.760,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 23 de março de 2017.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Eliana Rodrigues
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv